



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ
25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto de nº 14/2025, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito William José Gonçalves**, e de conformidade com a [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), [Lei Complementar nº 147/2014](#), [Decreto Municipal 42/2023](#), bem como demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 23/06/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min até às 10h00min do dia 23/06/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23/06/2025

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site www.bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Grandes Rios -PR.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designada pelo Prefeito do Município de Grandes Rios e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1**, deste Edital.

1.5 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, **observada a hora de abertura do certame**, quaisquer interessados poderão solicitar informações complementares, esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação contra cláusula ou condições do edital, devendo ser enviadas ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

1.6 – Em decorrência de fato superveniente a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser conduzida pelo Pregoeiro **Substituto**, o qual encontra-se investido de poderes para tanto.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de construção civil, elétricos, hidráulicos e tintas, para reparos e manutenção em prédios e vias



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

públicas, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

2.2 – As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3 – Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, situada à Av. Brasil, 967, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br e pelo site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - PARA OS ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTAS PARA MEI, ME, EPP:

a) Poderão participar da presente licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital. EXCLUSIVAMENTE enquadrados como MEI, MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a Lei Complementar nº 123/2005 e suas alterações.

3.1.1 - PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM GERAL:

a) Poderão participar da presente licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital

3.1.1.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os NÃO CADASTRADOS poderão realizá-lo na **PLATAFORMA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

3.1.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

3.2.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.2.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.2.12 - O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.15 - O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

3.2.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.2.17 - A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 1º - A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: < <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006](#), modificada pela [Lei Complementar 147/2014](#) com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

4.3 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

4.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado. A empresa que desejar alterar o seu representante credenciado para a continuidade do certame deverá apresentar nova procuração.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 – A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.2 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

5.3 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 – Os licitantes vencedores deverão anexar no sistema, ao final da etapa de lances, a proposta contendo a descrição detalhada do objeto oferecido, bem como o preço correspondente, conforme as exigências do edital.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

6.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.3 – A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para **cada item**, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

6.9 – O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

6.10 – Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

6.11 – Consoante o disposto no [artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006](#), será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.12 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 6.11.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos no **item 6.12**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13 – Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.14 – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 – A empresa interessada deverá preencher a **PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA** acessando o Sistema **BLL**.

7.2 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve o Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

7.3 – As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) **Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e assinatura;**
- b) Número do Processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, inclusive a **MARCA/MODELO**, em conformidade com as especificações do Anexo I desde Edital;
- d) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- e) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

7.3.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e as **MARCAS, inclusive com o MODELO (quando for o caso)**, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

7.3.2 – A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

7.3.3 - Os documentos acima deverão ser anexados no campo proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ e também no campo arquivos requeridos na Plataforma BLL.

7.4 – A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA SOMENTE SERÁ EXIGIDA quando o tipo do PREGÃO determinar que seja POR LOTE, a qual poderá ser elaborada conforme modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, podendo ser encaminhada por e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br, desde que assinada digitalmente, somente APÓS A PARTICIPANTE SER DECLARADA VENCEDORA. Caso a proposta seja assinada manualmente deverá, obrigatoriamente, ser POSTADA via correio, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarada vencedora ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo.

7.5 – O Município de Grandes Rios não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.6 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.7 – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

7.7 – Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.9 - Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a) Cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do Lote cotado;
- b) Deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada Lote cotado.

8 – DO MODO DE DISPUTA ABERTO

8.1 - No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

9 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [art. 60 da Lei 14.133/21](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.7 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.7.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.7.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.7.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.7.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.8 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.8.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.8.2 - Empresas brasileiras;

9.8.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.8.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10 – DOS BENEFÍCIOS PARA MEI, ME ou EPP

10.1 – As empresas participantes **deverão comprovar que estão enquadradas como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 \(Anexo VI\)](#) cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

10.2 – Como condição de participação a licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através da declaração constante no **Anexo VI**. Anexo à declaração deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**.

10.3 – A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

de MEI, ME ou EPP **não poderá usufruir dos benefícios** previstos em lei.

10.4 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

10.5 – Havendo empate, nos termos do [§2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123](#), o microempreendedor individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme [§ 3º, do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

10.6 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do [§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#), desde que esta não tenha sido apresentada por outro microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7 – Para efeito do exercício do direito de preferência dos microempreendedores, microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no [artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#), proceder-se-á na forma do artigo 45 do dispositivo legal mencionado.

10.8 – Considerada a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

10.10 – O não atendimento do disposto no **subitem 10.1** acima implicará **renúncia** ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), na presente licitação.

10.11 – Os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.12 – No caso de microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal ou trabalhista**, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.13 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no artigo [156 da Lei nº 14.133/21](#).

10.14 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.15 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 10.14** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pelo microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão



Prefeitura de **Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

convocadas os microempreendedores, microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 10.8**, segundo a ordem de classificação.

10.16 – Na hipótese de não contratação de microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **11.1.1 à 11.1.4** analisados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**. Os documentos de habilitação encaminhados **apenas pelo licitante vencedor**, nos termos do [art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021](#):

11.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

11.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;



Prefeitura de **Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

11.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

11.1.3 – Qualificação Técnica:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviço semelhante ao objeto deste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência **similar** da proponente na prestação de serviços objeto do **Termo de Referência, Anexo I**, deste edital

11.1.5 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 113/06 (**Anexo VI**), se for o caso. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição.**
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>.

d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 113/2006, implicando a preclusão do direito.

e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo VII**).

11.2 – A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o **recebimento de proposta**, não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital.

11.3 – Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação regular na data da licitação.

11.4 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**.

11.5 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

11.6 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.7 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

11.8 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 113/2006 e Lei Complementar nº 147/2006, bem como no presente edital e seus anexos.

11.9 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos, salvo item 11.1.4 “e”.

11.10 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério do Pregoeiro e Comissão de Apoio poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

11.11 – Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o entendimento da Advocacia-Geral da União (AGU), será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que os Licitantes anexem os documentos de habilitação.

11.12 – Caso, por equívoco ou falha, os Licitantes não tenham anexado todos os documentos de habilitação ou da proposta dentro do prazo inicial, será concedido um prazo adicional de 30 (trinta) minutos para a regularização.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

11.13 – Na hipótese de inconsistências na documentação apresentada, a Administração poderá diligenciar e conceder um novo prazo de 30 (trinta) minutos para correção, garantindo a competitividade e a manutenção da melhor proposta.

12 – IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, fazendo divulgar em sítio eletrônico oficial.

12.2 – A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, Contrato social e/ou Documento Oficial de Identificação, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico para contato.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, poderão ser protocolados através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br ou no setor de protocolo ou através do e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

12.4 – A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo Pregoeiro e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso ou retificado o Edital com a designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

12.5 – A impugnação intempestiva não será analisada pelo Pregoeiro. O Município de Grandes Rios-PR não reconhecerá ou atenderá as solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação feitas verbalmente.

12.6 – As respostas aos esclarecimentos, requerimento de providências ou impugnações serão encaminhadas por e-mail à parte interessada no endereço eletrônico indicado para tanto e/ou via Plataforma Eletrônica.

13 – RECURSOS

13.1 – Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

- a) A manifestação será **no prazo de 20 (vinte) minutos**, após a fase de análise da documentação de habilitação e deliberações no certame.
- b) Após a manifestação, o Pregoeiro dará por suspensa a sessão concedendo ao interessado **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

13.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, **exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

13.3 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.4 – Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.5 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

14.2 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

14.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14.5 – A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração por escritura pública, devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa. Em todos os casos os instrumentos de representação deverão vir acompanhado de documento oficial com foto.

15 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no [art. 82](#) e seguintes da [Lei Federal nº 14.133/21](#) relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos



Prefeitura de **Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O objeto descrito neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2 – O Município de Grandes Rios será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos **usuários**, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as **Autorizações de Fornecimento**.

16.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Grandes Rios, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

16.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Grandes Rios poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na [alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21](#) da seguinte forma:

17.1.1 – O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

17.1.3 – Frustrada a negociação com o primeiro colocado, o Município de Grandes Rios convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, **hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado**.

17.1.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

17.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.1.5 – Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

17.1.6 – Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias nos termos do [art. 123, § único da Lei nº 14.133/21](#), a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

17.1.7 – Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

17.1.7.1 – Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado ao Departamento de Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item; e
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

17.1.7.2 – A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item;
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item; e
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

17.1.7.3 – Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses do art. 124 da Lei 14.133/21.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

17.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

18.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo dos materiais;

18.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Grandes Rios fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

19 – DO RECEBIMENTO E QUALIDADE

19.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

19.2 – A qualidade do objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

19.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo haver a reparação/substituição, se for o caso;

19.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo estipulado, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

19.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei 1.133/21](#).

20 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.3 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

21 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão serão fixos e passíveis de recomposição.

21.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

21.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21.4 – O Município de Grandes Rios poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

21.5 – O Município de Grandes Rios fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

21.6 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Grandes Rios poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

21.7 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

Secretaria de Saúde
- 268 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
- 269 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1303
- 270 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1494
Secretaria de Educação
- 143 – 06.002.12.365.1202.2022 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 144 – 06.002.12.365.1202.2022 – 3.3.90.30.00.00 – 1104
- 188 – 06.004.12.361.1201.2031 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 189 – 06.004.12.361.1201.2031 – 3.3.90.30.00.00 – 1104
Secretaria de Assistência social
- 306 - 08.001.08.122.32012045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 314 - 08.001.08.243.08052048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 322 - 08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 330 - 08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 335 - 08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 338 - 08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
- 343 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
- 355 - 08.002.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Agricultura
- 374 – 09.001.20.608.3101.2057 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 382 – 09.001.20.608.3101.21.61– 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Meio ambiente
- 450 – 14.001.18.541.1801.2196 – 3.3.90.30.00 - 1000
Secretaria de Esporte
- 416 – 12.001.27.813.3401.2034 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Transportes
- 392 – 11.001.26.782.3501.2018 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Obras
- 101 – 05.009.15.452.3001.2014 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 105 – 05.009.15.452.3001.2014 – 4.4.90.52.00.00 – 1000
Secretaria de Planejamento
- 435 – 13.001.04.121.2901.2155 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
Secretaria de Administração
- 32 – 03.003.04.122.0300.2007 – 3.3.90.30.00.00 – 1000

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar com Administração Municipal por prazo de até 03 (tres) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas no [art. 156 da Lei Federal 14.133/21](#).

23.3 – A pena de **advertência** será aplicada quando:

I – O contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade; ou

II – Em caso de substituição de penalidade de maior gravidade.

23.4 – A **multa** será:

I – Natureza monitoria, fixada em 3% (três por cento) do valor do contrato e será aplicada quando ocorrer inadimplemento contratual parcial, incidindo:

- a) Diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço ou entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;
- b) Diariamente ante ao descumprimento de obrigação acessória definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação; e
- c) Diariamente ante ao total descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II – Natureza compensatória, fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, aplicada quando configurado o inadimplemento contratual total, sem prejuízo da cobrança da multa moratória.

23.4.1 – A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.

23.4.2 – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

23.4.3 – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

23.4.4 – O pagamento da multa não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23.4.5 – O pagamento da Contratada será suspenso em caso de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

23.4.6 – O valor da multa será corrigido em conformidade ao cálculo de atualização monetária, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

23.5 – Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

23.6 – A **penalidade de** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de até 03 (três) anos será aplicada quando:

I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou

II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.

23.6.1 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.

23.7 – A declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;

II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o gestor do contrato e o Secretário Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irreversível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;

IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos o prazo da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao município.

23.8 – A aplicação de penalidades administrativas dependerá de Processo Administrativo de Responsabilização.

24 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

24.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

25.1 – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

25.1.1 – Caso a desconexão do Pregoeiro ocorra antes do início da etapa competitiva do Pregão, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

25.2 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

25.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

26 – DO SISTEMA ELETRÔNICO:

26.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances ([Decreto Federal nº 10.024/19](#)).

26.2 – Se o Sistema do Pregão Eletrônico **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

26.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

26.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

26.5 – Caberá à proponente:

26.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

26.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

26.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

26.5.4 – O credenciamento junto à **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

27 – DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

27.2 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.3 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

27.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

27.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.7 – As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

27.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9 – Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná.

27.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

27.12 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

27.13 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

27.14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

27.15. – O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

27.16 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.17 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.18 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

27.19 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Grandes Rios -PR.

27.20 – As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

27.21 – Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

27.22 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (**Anexo VIII**).

27.23 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

27.27 – Em conformidade com a [Lei nº 14.133/21](#) para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário oficial de Brasília e os horários de expediente da Prefeitura do Município de Grandes Rios -PR.

27.25 – Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata.

27.26 – Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Grandes Rios -PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios -PR.

27.27 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR– CEP 86.845-000 – FONE (0xx43) 3474 1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00h às 11:00h e das 13h às 17h ou através do e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

28 – ANEXOS DO EDITAL

28.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Declaração de Dados Atualizados para contato da Empresa;
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

Prefeitura do Município de Grandes Rios-PR, 30 de maio de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de construção civil, elétricos, hidráulicos e tintas, para reparos e manutenção em prédios e vias públicas.**

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa a aquisição de materiais de construção para manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, garantindo a conservação das instalações, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos.

A manutenção adequada das edificações é essencial para evitar degradação estrutural, reduzir custos com grandes reformas e assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se à execução de reparos emergenciais e programados, incluindo:

- Reparos em instalação hidráulicas e elétricas;
- Recuperação de alvenaria e revestimentos;
- Substituição de telhas, portas, fechados e janelas;
- Pintura e acabamento de espaços internos e externos;
- Outras necessidades identificadas pelos setores técnicos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização de processo licitatório, com julgamento, menor preço por item.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O objeto desta licitação, deverão ser entregues sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 72.555,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.500,0000	Metros	Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm	48,3700	72.555,00

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 69.930,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	1.125,0000	UN	Telha de 2,44 x 5 x 1,10 Fibrocimento	62,1600	69.930,00
---	------------	----	--	---------	-----------

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 68.482,76 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	188,0000	UN	Tinta acrilica base d"agua - fosca: 18 litros	364,2700	68.482,76

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 68.166,92 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	188,0000	UN	Tinta para demarcação viaria a base de solvente 18 litros	362,5900	68.166,92

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 60.333,75 (sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	UN	Telha de 1,83 x 5 X 1,10 Fibrocimento	53,6300	60.333,75

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 223.110,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 0,60cm PB	198,3200	223.110,00

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 120.192,75 (cento e vinte mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	225,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 1,20 mt PB	534,1900	120.192,75

LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 90.240,75 (noventa mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo
------	------------	---------	-----------	--------------	--------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				Unitário	Total
1	225,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 1,00 mt PB	401,0700	90.240,75

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 88.327,50 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 0,80cm PB	235,5400	88.327,50

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 84.645,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2.250,0000	Unidad	Cimento CP II E-32-saco c/ 50 kg	37,6200	84.645,00

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 77.175,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	M2	Paver 8cm	68,6000	77.175,00

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	75.000,0000	UN	Tijolo maciço	1,0100	75.750,00

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 75.566,25 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.125,0000	M2	Paver 6cm	67,1700	75.566,25

LOTE 14 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25.000,0000	UN	Tijolo maciço	1,0100	25.250,00

LOTE 15 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	UN	Telha de 2,44 x 5 x 1,10 Fibrocimento	62,1600	23.310,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 16 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 29.442,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	125,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 0,80cm PB	235,5400	29.442,50

LOTE 17 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 22.584,74 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	62,0000	UN	Tinta acrilica base d"agua - fosca: 18 litros	364,2700	22.584,74

LOTE 18 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 24.185,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	Metros	Meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm	48,3700	24.185,00

LOTE 19 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 22.480,58 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	62,0000	UN	Tinta para demarcação viaria a base de solvente 18 litros	362,5900	22.480,58

LOTE 20 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 28.215,00 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	750,0000	Unidad	Cimento CP II E-32-saco c/ 50 kg	37,6200	28.215,00

LOTE 21 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 20.111,25 (vinte mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	UN	Telha de 1,83 x 5 X 1,10 Fibrocimento	53,6300	20.111,25

LOTE 22 – COTA RESERVADA ME



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 25.188,75 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	M2	Paver 6cm	67,1700	25.188,75

LOTE 23 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	M2	Paver 8cm	68,6000	25.725,00

LOTE 24 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 40.064,25 (quarenta mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	75,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 1,20 mt PB	534,1900	40.064,25

LOTE 25 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 74.370,00 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	375,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 0,60cm PB	198,3200	74.370,00

LOTE 26 – COTA RESERVADA ME

Valor Máximo do Lote: 30.080,25 (trinta mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	75,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX 1,00 mt PB	401,0700	30.080,25

LOTES ABAIXO: EXCLUSIVO ME

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	Litros	Veneno para Mato NA concentrado (fator de diluição: 25 ml por litro de calda pronta)	32,0200	16.010,00

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 16 mm	19,5000	15.600,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	250,0000	UN	LUMINÁRIA SOBREPOR TUBULAR ALTO RENDIMENTO 2LÂMPADAS DE LED RETANGULAR 120CM	57,2600	14.315,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 13.766,60 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Arame Liso, 15x17, Rolo c/ 1000 mt	688,3300	13.766,60

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 13.717,80 (treze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	180,0000	UNID	Tipo: Palanque (poste) de concreto pré-moldado, armado, com leve curvatura superior; Comprimento: 3 metros. Seção transversal: 10 x 10 cm (mínimo), podendo ser ajustada conforme carga e função estrutural. Armação interna: Composta por vergalhões de aço CA-50 ou CA-60, devidamente dimensionados para resistir à flexão e tração de uso em alambrado. Concreto: Fck = 20 MPa, com traço compatível à resistência especificada, dosado em central ou usina, vibrado e curado conforme normas técnicas. Acabamento: Superfície regular, sem falhas, fissuras ou rebarbas; com quinas levemente arredondadas para evitar acidentes. Fixações: Os palanques deverão conter pinos metálicos, furos passantes ou ganchos metálicos galvanizados para fixação do fio tenso e do alambrado.	76,2100	13.717,80

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Tabua frisada para beiral não pinus 20 centímetros	19,1800	13.426,00

LOTE 33



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 13.109,00 (treze mil, cento e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	131,0900	13.109,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	Metros	Tábua de Pinus 20 centímetros	12,8600	12.860,00

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: 12.679,00 (doze mil, seiscentos e setenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Tinta a óleo brilhante 3,600 ltrs; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	126,7900	12.679,00

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: 12.518,28 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	Caixa d'água em polietileno com tampa de 10.000 ltrs	6.259,1400	12.518,28

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: 12.512,40 (doze mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada branco infantil	625,6200	12.512,40



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UN	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC III	25,0200	12.510,00

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: 11.834,50 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Elevador automotivo hidráulico a óleo, coluna dupla, com capacidade de carga de 4000kg, motor elétrico mínimo de 2 kW 3hp, 220V trifásico, altura da elevação: mínimo de 1800mm, trava mecânica automática em múltiplas posições, válvula de segurança contra sobrecarga, válvula de retenção para impedir descida em caso de falha hidráulica, botão de parada de emergência, cola fabricada em aço reforçado, com pintura eletrostática anticorrosiva, tempo de elevação: até 62 segundos. O fornecedor deverá realizar a instalação completa no local definido, com teste de funcionamento, deverá também fornecer um treinamento básico de operação e segurança.	11.834,5000	11.834,50

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UN	Comunheira de fibrocimento sem amianto, 110x53 cm, espessura de 5mm, 15° grau	59,0000	11.800,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UN	Telha fibrocimento 2,44x0,50x4mm	22,9500	11.475,00

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: 11.394,00 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	Unidad	Cal virgem saco 20 kg	18,9900	11.394,00

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: 10.829,00 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Barra	Ferro- aço CA 50 ½ Barra com 12mtr	108,2900	10.829,00

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	Metros	Tábua de Pinus 25 centímetros	10,5000	10.500,00

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: 10.474,10 (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	70,0000	UNID	Verniz Brilhante 3,6 Ltr, a base de solvente para madeira, com acabamento brilhante	149,6300	10.474,10

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 10.385,00 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UNID	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC1	20,7700	10.385,00

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: 10.248,00 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	Barra	Ferro 3/8" aço CA- 50 Barra com 12mtr	68,3200	10.248,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 10mm	12,5000	10.000,00

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: 9.854,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UNID	Massa Corrida PVA de 18 Ltr para corrigir pequenas imperfeições e nivelar superfícies internas de alvenaria. Composição Química: Água, emulsão acrílica-estirenada, cargas minerais, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas não metálicos.	49,2700	9.854,00

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: 9.817,00 (nove mil, oitocentos e dezessete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Reator para lâmpadas de vapor metálico 250W	98,1700	9.817,00

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: 9.702,00 (nove mil, setecentos e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	UN	Malha de Ferro 3 x 2 metros	64,6800	9.702,00

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5.000,0000	UNID	Parafuso galvanizado p/ telha de fibrocimento c/ vedação 110mm	1,9200	9.600,00

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2.000,0000	Metros	Caibro de Eucalipto	4,6200	9.240,00

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: 8.606,20 (oito mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Vaso sanitário branco infantil	430,3100	8.606,20

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: 8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	300,0000	UNID	Lâmpada Compacta Fluorescente 20W	28,3800	8.514,00
---	----------	------	-----------------------------------	---------	----------

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: 8.479,80 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Barra	Tubo de PVC para esgoto - 200 mm	282,6600	8.479,80

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: 8.128,00 (oito mil, cento e vinte e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Unidad	Massa corrida Acrilica de 18 litros	81,2800	8.128,00

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: 8.080,20 (oito mil e oitenta reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UNID	Tinta Esmalte Sintético 3.600 ltr; composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.	134,6700	8.080,20

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	UNID	Lâmpada de vapor metálico 250W	52,5600	7.884,00

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: 6.905,00 (seis mil, novecentos e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	VIGA U/CAVALETE PARA BUEIRO 1,20 m	69,0500	6.905,00

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Unidad	Maderite 1,10x2,20	68,4000	6.840,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: 6.826,50 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	Barra	Ferro 5/16" aço CA- 50 Barra com 12mtr	45,5100	6.826,50

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2.000,0000	M2	Lona de Plástico de 200 micra Preta	3,3700	6.740,00

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: 6.663,20 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Vaso sanitário branco modelo standart	333,1600	6.663,20

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tinta Impermeabilizante a base de emulsão acrílica para Telha de 18 Ltr. Composição Química: Água, emulsão acrílica, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas.	332,5000	6.650,00

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: 6.480,98 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Caixa d'água em polietileno com tampa 5000 ltrs	3.240,4900	6.480,98

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: 6.411,00 (seis mil, quatrocentos e onze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Verniz Fosco 3,6 Ltr, a base de solvente para madeira com acabamento fosco	128,2200	6.411,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: 6.198,43 (seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Compressor 20 pés cúbico por minuto, acionado direto ou por correia, com proteção de partes móveis, lubrificado a óleo, motor trifásico 220/380v, 2 cilindros com pistão, potencia mínima de 5 hp, reservatório mínimo de 200 ltr, com válvula de segurança, manômetro e purgador de condensado, garantia mínima de um ano.	6.198,4300	6.198,43

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 6 mm	7,5800	6.064,00

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: 5.969,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Zarcão Cinza 3,6 Ltr, fundo anticorrosivo para ferragens a base de solventes	119,3900	5.969,50

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: 5.821,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Comunheira de fibrocimento sem amianto, 110x53cm espessura de 4mm, 15° grau	58,2100	5.821,00

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: 5.391,60 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UNID	Tinta acrílica para piso 3,6 Ltr; Composição Química: Água, emulsão acrílica-estirenada, pigmentos e/ou cargas minerais, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas não metálicos.	89,8600	5.391,60



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	Kg	Prego 25 x 72	26,7300	5.346,00

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: 5.327,00 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Fio Paralelo 2 x 4.0 m	7,6100	5.327,00

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: 5.270,75 (cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25,0000	UNID	Batente de Porta cedrilho 3 x 13cm	210,8300	5.270,75

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: 5.201,00 (cinco mil, duzentos e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	TUBO DE CONCRETO CMX0,20 cm PB	52,0100	5.201,00

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: 4.932,40 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Unidad	Poste Padrão copel 200 x 7,20m	493,2400	4.932,40

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: 4.866,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	Barra	Ferro ¼ - CA- 50 Barra com 12mtr	32,4400	4.866,00

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2.000,0000	Metros	Ripão de Pinus	2,4000	4.800,00

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: 4.671,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Reator de Vapor de Sódio 250 W	93,4200	4.671,00

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Soprador de ar costal a Gasolina, potência - (KW) de 2.6 ou superior, motor monocilindrico, dois tempos, cilindrada mínima de 60cm³, vazão de ar mínima de 1.200 (m³/h), capacidade do tanque de combustível mínima de 1,5 litros, ignição eletrônica com sistema de arnotecimento de vibração. Garantia mínima de 12 meses.	1.520,0000	4.560,00

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Barra	Tubo de PVC para esgoto - 100 mm	89,9500	4.497,50

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: 4.394,40 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Porta Sanfonada PVC de no mínimo 2.10x80	146,4800	4.394,40

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: 4.311,90 (quatro mil, trezentos e onze reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Tinta para pintura de quadro escolar 3,6 ltr. (resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, secante, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração aromático)	143,7300	4.311,90

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	Metros	Meia Cana de PVC	7,1100	4.266,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Reator para lâmpadas de vapor metálico 400W	53,2000	4.256,00

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UN	Thinner. 1 ltr.	20,3400	4.068,00

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: 4.060,50 (quatro mil e sessenta reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Fechadura externa	81,2100	4.060,50

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: 4.048,60 (quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Impermeabilizante para Argamassa de 18 litros	202,4300	4.048,60

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: 4.039,00 (quatro mil e trinta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Kilos	Corrente em Aço Galvanizada, elo 140 mm	40,3900	4.039,00

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 4 mm	5,0200	4.016,00

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: 3.998,80 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Calçado com elástico lateral com bico de aço monodensidade, cor preto com vaqueta injetado	99,9700	3.998,80



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: 3.992,50 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Refetor de Led em alumínio, potência de 100 W, bivolt, branco frio	79,8500	3.992,50

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UNID	Rejunte pacote com 1 kg	7,9100	3.955,00

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: 3.846,60 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Porta Madeira 90 X 2.10 lisa	192,3300	3.846,60

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Vista de Porta jogo c/ 6 peças	76,1600	3.808,00

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: 3.779,00 (três mil, setecentos e setenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Unidad	Kalfacil 3,2 kg, a base de resinas naturais	37,7900	3.779,00

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: 3.731,17 (três mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Guincho hidráulico com prolongador tipo Girafa 3 toneladas. Capacidade ajustável por posição de braço: mínimo de 500 kg até 3.000 kg; Elevação mínima sem prolongador: 720mm; Elevação mínima com prolongador: 1850mm; Altura total da torre mínimo de: 1580mm. Braço de carga: Braço extensível com no mínimo 4 posições ajustáveis, com indicação da capacidade de	3.731,1700	3.731,17



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			carga por posição; Braço construído em aço reforçado, com furo para acoplamento de gancho giratório com trava de segurança. Gancho de carga: Gancho forjado com rotação de 360°, com trava de segurança contra desengate acidental. Estrutura: Em aço carbono com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Base com pés dobráveis ou fixos, com rodas dianteiras giratórias e traseiras fixas, em aço ou ferro com revestimento de poliuretano ou material resistente a abrasão. O equipamento deve atender as normas técnicas aplicáveis de segurança.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: 3.676,35 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	Jg	1 chave de impacto pneumática ½ e 1 chave de impacto pneumática ¾. Torque máximo: Para modelo ½": até 680 Nm (Newton-metro) e Para modelo ¾": até 1000 Nm (Newton-metro). Velocidade de rotação: Modelo ½": até 8.000 RPM e Modelo ¾": até 7.000 RPM. Incluso mangueira de ar.	735,2700	3.676,35

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: 3.666,00 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UNID	Cal para pintura saco 8 kg	12,2200	3.666,00

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Fechadura para banheiro	68,9000	3.445,00

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: 3.427,60 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Balaio de Casca de Bambu	85,6900	3.427,60

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Forro de pino	33,9500	3.395,00

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: 3.320,80 (três mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Lâmpada Tubular Sódio 250 Watts E40	41,5100	3.320,80

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: 3.299,80 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Caixa d'água em polietileno com tampa 500 ltrs	329,9800	3.299,80

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: 3.283,00 (três mil, duzentos e oitenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Fechadura simples interna	65,6600	3.283,00

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: 3.266,00 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Polia 15 polegadas para betoneira lisa	163,3000	3.266,00

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: 3.265,60 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Carriola de lata com pneu e camara	163,2800	3.265,60

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	Barra	Ferro 4,2 mm aço CA- 60 Barra com 12mtr	16,0000	3.200,00

LOTE 110



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 3.100,00 (três mil e cem reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Conjunto completo para solda e corte oxigênio-acetileno, incluindo cilindro de gases, mangueiras, reguladores, maçarico e acessórios conforme especificação: Maçarico de Corte e Solda (Tipo Universal ou Equivalente): Corpo em latão forjado, resistente à corrosão. Sistema de mistura interna ou externa. Compatível com bicos de corte nº 0 a 5 e solda nº 0 a 5. Conexões padrão para oxigênio e acetileno. Reguladores de Pressão: 01 regulador para oxigênio (entrada/saída). 01 regulador para acetileno (entrada/saída). Corpo em latão, com visor em PSI/bar e válvula de segurança. Mangueiras Duplas – 10 metros: Identificadas por cor: vermelha (acetileno), azul/verde (oxigênio). Conexões padrão de 9/16" ou compatíveis. Pressão de trabalho: no mínimo 20 bar. Cilindros de Gás (Inclusos): 01 cilindro de oxigênio com capacidade de no mínimo 7 m³, recarregável, com válvula de segurança e tampa de proteção. 01 cilindro de acetileno com capacidade de no mínimo 6 kg de gás dissolvido, recarregável, com válvula e protetor. Ambos os cilindros devem ser entregues cheios e prontos para uso. Acessórios obrigatórios: 01 par de óculos de proteção tonalidade 5 ou superior; 01 chave para manutenção de conexões; 02 válvulas corta-chamas (uma por gás);	3.100,0000	3.100,00

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: 3.071,20 (três mil e setenta e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Lâmpada de vapor metálico 400W	76,7800	3.071,20

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: 2.916,50 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Unidad	Assento sanitário universal, em resina termofixa na cor branca	58,3300	2.916,50

LOTE 113



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 2.868,88 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8,0000	UNID	Tanque Lavar Roupa de Cimento - 2 boca	358,6100	2.868,88

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: 2.846,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Bota Branca de PVC c/ Cano Médio números variados	71,1700	2.846,80

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: 2.801,20 (dois mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	PAR	Botina de Segurança sem Biqueira, numeração variada	70,0300	2.801,20

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Fio Paralelo 2 x 2.5 m	3,9900	2.793,00

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: 2.759,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Kilos	Micro Esferas de Vidro para Demarcação Viária	27,5900	2.759,00

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: 2.726,60 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Polia 2 polegadas para betoneira com canaleta em V	136,3300	2.726,60

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: 2.709,00 (dois mil, setecentos e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Lâmpada mista de 250W E-27 - nacional	54,1800	2.709,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: 2.706,50 (dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Refetor de Led em alumínio, potência de 50 W, bivolt, branco frio	54,1300	2.706,50

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: 2.677,00 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Espuma expansiva 400 ml	26,7700	2.677,00

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Porta Madeira 80 X 2.10 lisa	133,5000	2.670,00

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: 2.611,90 (dois mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Caixa d'água em polietileno com tampa 1000 ltrs	522,3800	2.611,90

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	Metros	Mangueira para Jardim	5,2200	2.610,00

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	800,0000	Metros	Fio Solido 2.5 mm	3,2500	2.600,00

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: 2.489,90 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UN	Arame Farpado Grosso, 2,2mm, rolo com 400 metros	497,9800	2.489,90

LOTE 127



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 2.489,01 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Roçadeira - mínimo de 35 cm ³ de cilindrada; conteúdo de depósito mínimo de 0,58 l; potência mínima de 1,5 kW/2,0 hp. Lâmina de 02 Pontas. Motor a combustão interna, 2 tempos. Garantia mínima de 12 meses.	829,6700	2.489,01

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	3,5200	2.464,00

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: 2.351,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Kg	Arame recozido nº 18	23,5100	2.351,00

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: 2.344,36 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	chave parafusadeira de impacto pneumática 1 polegada. Eixo estendido 2.400N.m com gatilho interno + adaptador 1x3/4 polegada	1.172,1800	2.344,36

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	Metros	Treliça Fina	7,7600	2.328,00

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Caixa de descarga	45,6600	2.283,00

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: 2.275,36 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8,0000	UNID	Tanque Lavar Roupa de Cimento - 1 boca	284,4200	2.275,36



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: 2.245,20 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UNID	Lâmpada Mista 160 W	37,4200	2.245,20

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: 2.224,40 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Coluna para Lavatório Branco	111,2200	2.224,40

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: 2.175,78 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Macaco garrafa hidropneumático 30 toneladas, Altura Mínima de Elevação: máximo de 250mm Altura Máxima de Elevação: mínimo de 450mm, curso do pistão mínimo de 120mm, corpo em aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo, conexão de ar comprimido com engate rápido com rosca padrão de 1/4" NPT (ou similar). Deve acompanhar mangueira de ar com engate rápido de no mínimo 1 metro.	725,2600	2.175,78

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: 2.163,00 (dois mil, cento e sessenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada Led Tubular 18 W Bivolt	21,6300	2.163,00

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	Metros	Treliça Grossa	10,7200	2.144,00

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: 2.143,40 (dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	70,0000	UN	Vassoura de palha	30,6200	2.143,40

LOTE 140



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UNID	Lâmpada Led 12 W - Base E27 - Bivolt	10,5900	2.118,00

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Kg	Prego 17 x 27	20,8800	2.088,00

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Solvente 900 ml	20,5600	2.056,00

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Verniz Brilhante 0,9 Ltr, a base de solvente para madeira	41,0200	2.051,00

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: 2.028,80 (dois mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Lâmpada Led 30 W - Base E27 - Bivolt	25,3600	2.028,80

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: 2.001,99 (dois mil e um reais e noventa e nove centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UN	Furadeira de impacto mínimo de: 700 Watts, bivolt ou com chave seletora de voltagem, velocidade variável, mínimo de 2800 rotações por minuto em vazio, perfurações em concreto, madeira e metal, mandril de ½", capacidade de perfuração aproximada: madeira: 25,00mm; metal: 10,00mm; concreto: 13,00mm. Garantia mínima de 12 meses.	667,3300	2.001,99

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Lâmpada Compacta Fluorescente 59W	39,7900	1.989,50

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: 1.940,14 (um mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	jogo de chave combinada de 10 a 50 mm com 24 peças	970,0700	1.940,14

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UN	Cumeeira cerâmica, 41x21cm	6,4500	1.935,00

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: 1.901,00 (um mil, novecentos e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Tomada bipolar 2 P+T N.	19,0100	1.901,00

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: 1.875,50 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Verniz Fosco 0,9 Ltr, a base de solvente para madeira com acabamento fosco	37,5100	1.875,50

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: 1.858,55 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Poste padrão copel 75 x 7,20m	371,7100	1.858,55

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: 1.773,21 (um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Escada extensiva com degraus tipo D	591,0700	1.773,21



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			de madeira 3,60 metros fechada x 6,00 metros aberta		
--	--	--	---	--	--

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: 1.772,25 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Riscadeira para porcelanato espessura de corte de até 1cm, diagonal de até 53cm, reto de até 75cm, carro-guia em alumínio injetado, guia em aço carbono, rodel cortante com haste em aço carbono e disco de carboneto de tungstênio	1.772,2500	1.772,25

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: 1.743,30 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Lona Amarela Polipropileno 7x4 metros 150micra	174,3300	1.743,30

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: 1.728,60 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Assento sanitário para vaso infantil	57,6200	1.728,60

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: 1.713,60 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	Kg	Prego 18 x 24	21,4200	1.713,60

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: 1.697,04 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Macaco garrafa hidropneumático 20 toneladas, Altura Mínima de Elevação: máximo de 250mm ou superior Altura Máxima de Elevação: mínimo de 450mm curso do pistão mínimo de 120mm, corpo em aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo, conexão de ar comprimido com engate rápido com rosca padrão de ¼" NPT (ou similar). Deve acompanhar mangueira de ar com	565,6800	1.697,04



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			engate rápido de no mínimo 1 metro		
--	--	--	------------------------------------	--	--

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: 1.679,44 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4,0000	UNID	Poste padrão copel 100 x 7,20m	419,8600	1.679,44

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: 1.679,20 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Cola para Madeira de 1 Kg, Composição: Polímetro vinílico, tensoativos e plastificados.	41,9800	1.679,20

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Vassourão para Varrer Rua com Cabo, com cerdas de plástico, cepa de madeira de no mínimo 40cm, com no mínimo 4 fileiras de cerdas, e cabo de madeira de 120cm	41,9700	1.678,80

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Cabo de aço Galvanizado 3/16 5mm	16,7000	1.670,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: 1.639,20 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Sensor de presença bivolt para instalação em caixa 4x2 para todos os tipos de lâmpadas, detecção a um raio de 5m	54,6400	1.639,20

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: 1.637,80 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Refetor de alumínio com vidro para lâmpadas de 250 W, soquete E27	81,8900	1.637,80

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: 1.616,50 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Luminária de Emergência 30 LEDS Bivolt	32,3300	1.616,50

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: 1.599,80 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Barra	Eletroduto de metal 1 1/2 polegadas barra com 3 metros	79,9900	1.599,80

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UN	Veneno para Insetos tipo Piretróide 30 ml	26,2000	1.572,00

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: 1.562,70 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UN	Chuveiro super ducha 110v	104,1800	1.562,70

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: 1.562,05 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	35,0000	UN	Lamina de roçadeira 2 pontas, 330mm x 25,4mm x 2,0mm	44,6300	1.562,05

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: 1.553,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Enxada nº34 em aço carbono	77,6500	1.553,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: 1.549,60 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Enxada nº 26 em aço carbono	77,4800	1.549,60

LOTE 171

Valor Máximo do Lote: 1.544,60 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tinta Impermeabilizante a base de emulsão acrílica para Telha de 3,6 Ltr. Composição Química: Água, emulsão acrílica, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas.	77,2300	1.544,60

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: 1.528,64 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	aspirador de pó e água BARRIL DE AÇO INOX E POTENCIA DE 1600W. ASPIRAÇÃO COM VÁCUO/SUCÇÃO DE 160 MBAR, VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE DE 20 LITROS/CAPACIDADE ÚTIL SÓLIDO E LÍQUIDOS; 14 E 10 LITROS. BOCAL DE SOPRO QUE TAMBÉM SERVE PARA ENCHER INFLÁVEIS, ACENDER CHURRASQUEIRAS E SOPRAR FOLHAS, RODAS E ALÇAS ERGONÔMICAS QUE PERMITEM QUE O ASPIRADOR SEJA TRANSPORTADO COM GRANDE FACILIDADE	764,3200	1.528,64

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	Metros	Mangueira Corrugada ¾	2,5000	1.500,00

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: 1.464,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	maleta soquete estriado soquete estriado	732,2500	1.464,50



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, 36mm, 38mm, 41mm, 46mm, 50mm, cabo "T" EXTENSÃO "8" EXTENSÃO "16" CATRACA SIMPLES, em aço vanadium		
--	--	--	--	--	--

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: 1.451,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Caixa externa de alumínio	29,0300	1.451,50

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: 1.444,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	Kg	Prego 24x60	24,0700	1.444,20

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: 1.431,40 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Lâmpada mista de 500W E-40 - nacional	71,5700	1.431,40

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: 1.426,30 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Gancho com trava aço alloy/para cabo de aço 5 toneladas	142,6300	1.426,30

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: 1.415,50 (um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Arame galvanizado nº 16	28,3100	1.415,50

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada Led 15 W - Base E27 - Bivolt	14,0800	1.408,00

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: 1.407,30 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo
------	------------	---------	-----------	--------------	--------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				Unitário	Total
1	15,0000	Unidad	Tubo soldavel 50mm (1.1/2)	93,8200	1.407,30

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Parafusadeira com impacto, sem fio, duas bateria 21V, dimensões mínimas: mandril 3/8" 10mm, velocidade variável e reversível; mínimo de 1.500 RPM sem carga; bateria de 2000 mah, bivolt. Acompanha carregador bivolt automático. Garantia mínima de 12 meses.	463,6400	1.390,92

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: 1.388,50 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Espelho com RJ 45	27,7700	1.388,50

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: 1.388,34 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Esmerilhadeira angular; 110V; potencia igual ou superior a 700W; diametro do disco 4.1/2"(115mm); rotação igual ou superior 10000 rpm, empunhadura lateral ajustável em pelo menos duas posições (direita e esquerda). Gatilho com trava de segurança contra acionamento acidental. Garantia mínima de 12 meses.	462,7800	1.388,34

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: 1.385,70 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Porta Madeira 60 X 2.10 lisa	138,5700	1.385,70

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	Metros	Fio de Nylon para Roçadeira	1,3800	1.380,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			3 mm		
--	--	--	------	--	--

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: 1.373,40 (um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Pá de bico em aço carbono com cabo de madeira 71cm. Reforçada	68,6700	1.373,40

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: 1.369,00 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Prego 12 x 12	27,3800	1.369,00

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: 1.363,00 (um mil, trezentos e sessenta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Vedardosca de 18mm x 50mm	13,6300	1.363,00

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: 1.356,90 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 100 A	135,6900	1.356,90

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	Barra	Eletroduto de metal 3/4 barra com 3 metros	33,8400	1.353,60

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Arame Galvanizado nº 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	26,9000	1.345,00

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	10,0000	UN	Porta Madeira 70 X 2.10 lisa	132,0000	1.320,00
---	---------	----	---------------------------------	----------	----------

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: 1.309,80 (um mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	Kg	Prego 22 x 48	21,8300	1.309,80

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: 1.297,80 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	Kg	Prego 22 x 42	21,6300	1.297,80

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: 1.292,20 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Refetor de alumínio com vidro para lâmpadas de no mínimo 400 W	64,6100	1.292,20

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: 1.290,05 (um mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Máquina de solda mig, bivolt, frequência de 50/60 HZ, corrente de soldagem faixa mínima de 30A a 130A, ciclo de trabalho mínimo de 30% a 90A, com proteção térmica, incluso tocha de solda, garra negativa (terra), escova/escória e máscara de proteção. Garantia mínima de 12 meses.	1.290,0500	1.290,05

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	700,0000	Metros	Fio Solido 1,5mm	1,8400	1.288,00

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Interruptor 02 teclas	12,7200	1.272,00

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo
------	------------	---------	-----------	--------------	--------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				Unitário	Total
1	20,0000	UN	Bota Preta de Borracha c/ Cano Médio números variados	63,5000	1.270,00

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: 1.253,10 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Unidad	Painel LED sobrepor, quadrado, branco, completo (todos os itens necessários para instalação) 25W, aproximadamente 30x30 cm	41,7700	1.253,10

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: 1.237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Eletrodo 2 ½	24,7500	1.237,50

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: 1.234,00 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Tinta em aerosol para uso interno e externo, cores variadas, com no mínimo 360 ml	24,6800	1.234,00

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: 1.232,70 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Rolo de lã 1000 23cm com cabo	41,0900	1.232,70

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: 1.229,10 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Vassoura de Arame, regulável, com 22 dentes, Cabo de 120cm de madeira	40,9700	1.229,10

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: 1.213,80 (um mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	manilha reta comum com pino	121,3800	1.213,80



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			trava roscado		
--	--	--	---------------	--	--

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: 1.213,50 (um mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Prego 15 x 15	24,2700	1.213,50

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: 1.206,10 (um mil, duzentos e seis reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Cavadeira Articulada em aço carbono, com Cabo de Madeira de 120cm	120,6100	1.206,10

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UN	Lixa ferro Nº 60	3,9800	1.194,00

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: 1.181,82 (um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Escada articulada 4x3 12 degraus em alumínio	590,9100	1.181,82

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: 1.180,60 (um mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 70 AA	118,0600	1.180,60

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: 1.179,10 (um mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Sika Sikatop 100, revestimento impermeabilizante semi-flexível, caixa com 18 kg	117,9100	1.179,10

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UN	Lixa ferro Nº 180	3,9000	1.170,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Canaleta 22X22X2000 MM - PVC, com fita adesiva	11,5800	1.158,00

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: 1.154,10 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Curva longa de P.V.C p/ esgoto 100 mm	38,4700	1.154,10

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: 1.152,50 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Eletrodo 3/25	23,0500	1.152,50

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: 1.119,00 (um mil, cento e dezenove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cadeado em aço 60 mm	55,9500	1.119,00

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: 1.106,85 (um mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Torneira de metal para pia 1/2"	73,7900	1.106,85

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10.000,0000	UN	Parafuso para Forro PVC	0,1100	1.100,00

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: 1.094,20 (um mil e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Registro de pressão base 3/4" com acabamento	54,7100	1.094,20

LOTE 221



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 1.067,64 (um mil e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Serra Rápida Policorte Portátil, mínimo de 2100w 127v ou bivolt, disco abrasivo de corte de 14 polegadas, de 355mm aproximadamente, rotação livre mínimo de 3.800 rotação por minuto (RPM), corte mínimo de 115 mm em tubos e perfis, garantia de 12 meses.	1.067,6400	1.067,64

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: 1.064,65 (um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UN	Pulverizador costal de 20 Lts	212,9300	1.064,65

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: 1.056,50 (um mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Kg	Prego 17 x 21	21,1300	1.056,50

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Pct	Nivelador de Piso 1,5mm c/50	20,5800	1.029,00

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Kg	Prego 26x84	33,2800	998,40

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UNID	Soquete com rabicho E-27	4,9500	990,00

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	60,0000	UNID	Interruptor 03 teclas	16,4700	988,20
---	---------	------	-----------------------	---------	--------

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: 977,10 (novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Carretel de nylon para roçadeira FS220 STIHL	65,1400	977,10

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Tomada externa	9,7600	976,00

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Catraca de metal para esticar arame	9,6400	964,00

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Unidad	Painel LED sobrepor, quadrado, branco, completo (todos os itens necessários para instalação) 18W, aproximadamente 22x22 cm	31,6600	949,80

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Nível a laser autonivelante. Com as seguintes descrições mínimas: Alcance: mínimo de 20 metros (visível); Precisão: $\pm 0,2$ mm/m ou superior;; Auto-nivelamento: sistema de autonivelamento com compensação automática em no mínimo $\pm 3^\circ$; Alimentação: bateria recarregável; Grau de Proteção: mínimo IP54 (resistente a poeira e respingos d'água); Acessórios inclusos: maleta de transporte, suporte ou tripé ajustável, carregador. Garantia mínima de 12 meses.	470,0000	940,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: 929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UN	Foice Modelo Paranná sem cabo	61,9800	929,70

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: 928,38 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Soprador térmico 2000w 127 v com 3 estágios distintos, com 4 bocal sendo: plano, desvio, ponta, deflexão, sistema de desligamento automático em caso de superaquecimento. Garantia de 12 meses.	309,4600	928,38

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: 917,00 (novecentos e dezessete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Machado em Aço Carbono Com Cabo de Madeira de 90cm	91,7000	917,00

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: 912,00 (novecentos e doze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	Metros	Mangueira 01 polegada	3,0400	912,00

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: 899,20 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Luva de Raspa Cano Curto com Reforço 7 cm	22,4800	899,20

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: 898,10 (oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Vitrô Basculante 50x50	89,8100	898,10

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	15,0000	Barra	Tubo de PVC - 1 polegada c/ 6 metros soldável	59,8000	897,00
---	---------	-------	---	---------	--------

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: 887,65 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Caixa copel tipo AN 1	177,5300	887,65

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: 886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Picareta em Aço Tamanho 4 com Cabo de Madeira 90 cm	88,6400	886,40

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: 875,70 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UN	Torneira de metal giratória ½ cozinha	58,3800	875,70

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: 865,80 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Corrente para moto serra 32 dentes, para moto serra 381 sthil	86,5800	865,80

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UNID	Soquete fluorescente comum	4,2800	856,00

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: 854,20 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Barra	Tubo de PVC para esgoto - 40 mm	42,7100	854,20

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: 847,80 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	20,0000	UNID	Cotovelo 150 mm	42,3900	847,80
---	---------	------	-----------------	---------	--------

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: 846,30 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Mascara com Filtro, carvão ativado	28,2100	846,30

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: 843,80 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Varão simples 3 metros	42,1900	843,80

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: 830,80 (oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Dobradiça 3.1/2 com parafusos cartela galvanizada com 3 peças	20,7700	830,80

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: 821,10 (oitocentos e vinte e um reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	70,0000	UNID	Interruptor externo com tomada e uma tecla	11,7300	821,10

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: 794,10 (setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 50 A	79,4100	794,10

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: 791,78 (setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Jogo de PITO longo ½ 8mm ao 32mm, em aço cromo vanádio com acabamento cromado (8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 21mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm e 32mm)	395,8900	791,78

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: 782,60 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Pneu para carriola 3.25	39,1300	782,60

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: 764,34 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	Maleta Soquetes Sextavado e Acessórios Encaixe 1/2, 22 Peças em Aço	382,1700	764,34

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: 734,20 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
31692 1	10,0000	UN	Corrente para moto serra 36 dentes, para moto serra 382 Stihl	73,4200	734,20

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Emenda para forro PVC	7,3200	732,00

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: 727,00 (setecentos e vinte e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada Led 10 W - Base E27 - Bivolt	7,2700	727,00

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: 715,00 (setecentos e quinze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Lâmpada Led Tubular 9 W - Bivolt	7,1500	715,00

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: 710,50 (setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Impermeabilizante Asfaltico 3,6 litros	71,0500	710,50



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: 706,40 (setecentos e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Rolo lã 15cm com cabo	17,6600	706,40

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: 705,70 (setecentos e cinco reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Garfo forçado em aço carbono com 04 dentes e cabo em madeira 120cm	70,5700	705,70

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: 701,80 (setecentos e um reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Torque torquesa armador armação 14 polegadas, corpo em aço, laminas de corte em aço temperado ou aço cromo vanádio, cabo revestido de material emborrachado ou antideslizante	70,1800	701,80

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 30 A	68,6000	686,00

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: 682,20 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Alicate de pressão. Em aço cromado, 10 polegadas. Altura: 5,7 cm; largura do corpo: 1,9 cm; largura do mordente: 1,2 cm; comprimento do mordente: 7 cm; comprimento total: 22,5 cm; peso: 0,58 kg	68,2200	682,20

LOTE 265

Valor Máximo do Lote: 668,40 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Adaptador longo c/ flange 1.1/2"	16,7100	668,40



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 266

Valor Máximo do Lote: 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Cabo PP 2,5mm	6,5900	659,00

LOTE 267

Valor Máximo do Lote: 657,40 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Avental de raspa de couro sem manga e sem emenda 100x60 cm	65,7400	657,40

LOTE 268

Valor Máximo do Lote: 652,98 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UN	Quadro de distribuição, em pvc de embutir, com barramento terra / neutro para 16 disjuntores nema ou din	108,8300	652,98

LOTE 269

Valor Máximo do Lote: 649,40 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cadeado em aço 40 mm	32,4700	649,40

LOTE 270

Valor Máximo do Lote: 626,86 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	Medidor de distância Trena Analógica com rodas 1.000 mt.	313,4300	626,86

LOTE 271

Valor Máximo do Lote: 622,40 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Varão simples 2 metros	31,1200	622,40

LOTE 272

Valor Máximo do Lote: 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Rolo de espuma 23 com cabo	20,6500	619,50



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 273

Valor Máximo do Lote: 618,50 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Torneira de metal para lavatório	61,8500	618,50

LOTE 274

Valor Máximo do Lote: 615,40 (seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Painel LED sobrepor, quadrado, branco, completo (todos os itens necessários para instalação) 12W	30,7700	615,40

LOTE 275

Valor Máximo do Lote: 610,00 (seiscentos e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Plafon em polipropileno, cor branco, para 01 lâmpada, soquete E27	6,1000	610,00

LOTE 276

Valor Máximo do Lote: 609,80 (seiscentos e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Torneira de metal para jardim $\frac{3}{4}$	30,4900	609,80

LOTE 277

Valor Máximo do Lote: 603,50 (seiscentos e três reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Luva Emborachada Nitrilico resistente com 1 par	12,0700	603,50

LOTE 278

Valor Máximo do Lote: 601,50 (seiscentos e um reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Carro esteira para mecânico, fabricado em polímero resistente a impactos, à corrosão e a produtos químicos automotivos (como graxa,	300,7500	601,50



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			óleo e solventes leves); Apoio anatômico para a região das costas, moldado diretamente na estrutura, com contornos ergonômicos para promover maior conforto durante o uso prolongado; Bandeja lateral para ferramentas integrada ao corpo da esteira, com compartimentos moldados para chaves, parafusos, porcas, entre outros, localizada em um dos lados da esteira (preferencialmente lado direito), com dimensão mínima de 25 x 10 cm; Capacidade de carga de até 150kg, apoio para cabeça estofado, com 6 rodízios giratórios, com no mínimo 100cm de comprimento e 45cm de largura		
--	--	--	--	--	--

LOTE 279

Valor Máximo do Lote: 593,40 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Barra	Tubo de PVC para esgoto - 50 mm	59,3400	593,40

LOTE 280

Valor Máximo do Lote: 590,60 (quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Resistência superducha 127v	29,5300	590,60

LOTE 281

Valor Máximo do Lote: 584,80 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Enxadao largo lamina 2.0, em aço carbono, com cabo de madeira 130cm	58,4800	584,80

LOTE 282

Valor Máximo do Lote: 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Desforcimetro em ferro fundido nodular ou cinzento de alta qualidade, com torque de no mínimo 6800 Nm; Sistema multiplicador de torque de alta precisão, com relação mínima de multiplicação de 1:58 ou superior; com barra de extensão e manivela	584,0000	584,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 283

Valor Máximo do Lote: 565,30 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 3 x 40 A	56,5300	565,30

LOTE 284

Valor Máximo do Lote: 563,08 (quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	jogo de soquete de impacto com 8 peças 1 polegada do 24 ao 41 mm	281,5400	563,08

LOTE 285

Valor Máximo do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Tela mosquiteira anti inseto, branca, fio de polietileno	5,5000	550,00

LOTE 286

Valor Máximo do Lote: 544,80 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tambor para Fechadura	27,2400	544,80

LOTE 287

Valor Máximo do Lote: 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UN	Corrente para Motopoda 22 dentes, para Motopoda HT 75 Stihl	108,3000	541,50

LOTE 288

Valor Máximo do Lote: 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Perneira de segurança PVC com tala de proteção (par)	53,2000	532,00

LOTE 289

Valor Máximo do Lote: 531,00 (quinhentos e trinta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Rex 2x2	35,4000	531,00

LOTE 290



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Rele Fotocelular Bivolt	26,2200	524,40

LOTE 291

Valor Máximo do Lote: 523,76 (quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8,0000	UNID	Régua de alumínio p/ pedreiro 03 metros	65,4700	523,76

LOTE 292

Valor Máximo do Lote: 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Sifão Sanfonado universal	13,0500	522,00

LOTE 293

Valor Máximo do Lote: 510,20 (quinhentos e dez reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Pá com bico Nº 3	51,0200	510,20

LOTE 294

Valor Máximo do Lote: 503,00 (quinhentos e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Anti-ferrugem (Óleos Lubrificantes e Aditivos Antioxidantes)	10,0600	503,00

LOTE 295

Valor Máximo do Lote: 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	Rolos	Fita crepe 25 x 50	8,3800	502,80

LOTE 296

Valor Máximo do Lote: 502,40 (quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Anel de vedação p/ vaso sanitário com parafuso	12,5600	502,40

LOTE 297

Valor Máximo do Lote: 501,20 (quinhentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor
------	------------	---------	-----------	-------	-------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				Máximo Unitário	Máximo Total
1	5,0000	UNID	Kit formão com 4 formões 3/8 a 1. Jogo de formões com 4 peças: 3/8", 1/2", 3/4" e 1". Material da lamina: aço cromo vanadio ou aço de alta resistência, cabamento polido ou jateado; material da alça ou do cabo: madeira, polipropileno ou PVC.	100,2400	501,20

LOTE 298

Valor Máximo do Lote: 498,90 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Garrafa termica - com capacidade para 5 litros, revestida em plastico, interna e externamente, tampa com rosca e alça	49,8900	498,90

LOTE 299

Valor Máximo do Lote: 496,24 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Extensão 30 metros cabo PR 10mm	248,1200	496,24

LOTE 300

Valor Máximo do Lote: 491,25 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Rebolo diamantado com disco de corte de 15cm para afiar videa com 1,6 mm de espessura	32,7500	491,25

LOTE 301

Valor Máximo do Lote: 486,80 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Pct	Cunha niveladora com 50 peças	24,3400	486,80

LOTE 302

Valor Máximo do Lote: 483,35 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Jogo de alicate de trava interno e externo em aço: 1x Alicate para anéis interno bico reto de	96,6700	483,35



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			7" 1x Alicates para anéis externo bico reto de 7" 1x Alicates para anéis internos bico curvo de 7" 1x Alicates para anéis externos bico curvo de 7"		
--	--	--	---	--	--

LOTE 303

Valor Máximo do Lote: 480,45 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UN	Canaleta de piso 50 X 20 X 2000MM cinza	32,0300	480,45

LOTE 304

Valor Máximo do Lote: 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Haste terra cobreada 2,4m x 12,7 mm	47,5200	475,20

LOTE 305

Valor Máximo do Lote: 467,70 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 2 x 30 A	46,7700	467,70

LOTE 306

Valor Máximo do Lote: 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25,0000	UN	Cabo de Enxada em madeira, 120 cm	18,6800	467,00

LOTE 307

Valor Máximo do Lote: 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cadeado em aço 25 mm	22,2600	445,20

LOTE 308

Valor Máximo do Lote: 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Rolo lã natural 09cm com cabo	11,1000	444,00

LOTE 309

Valor Máximo do Lote: 431,50 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	50,0000	UN	Isca para Formiga Pacote com 500 gr	8,6300	431,50
---	---------	----	-------------------------------------	--------	--------

LOTE 310

Valor Máximo do Lote: 427,40 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 2 x 50 A	42,7400	427,40

LOTE 311

Valor Máximo do Lote: 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Luva de PVC com forro cano longo 15 cm	21,0400	420,80

LOTE 312

Valor Máximo do Lote: 412,20 (quatrocentos e doze reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Sifão Sanfonado 1 x 40 SSP40	13,7400	412,20

LOTE 313

Valor Máximo do Lote: 409,60 (quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Ralo sifonado redondo cz grelha redonda	20,4800	409,60

LOTE 314

Valor Máximo do Lote: 408,24 (quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	24,0000	UNID	Torneira plástica ¾ 1128	17,0100	408,24

LOTE 315

Valor Máximo do Lote: 402,80 (quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Limas Chata para Enxada 8"	20,1400	402,80

LOTE 316

Valor Máximo do Lote: 401,50 (quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Cotovelo LR 3/4 p 1/2	8,0300	401,50



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			azul		
--	--	--	------	--	--

LOTE 317

Valor Máximo do Lote: 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Rolos	Fita isolante 20 metros	7,9500	397,50

LOTE 318

Valor Máximo do Lote: 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Motor esmeril de bancada 6 pol. 360w, 110v - especificações técnicas: motor: potência mínima: 0,5hp; tensão: 110V. Rotação de 3.450 (RPM) mínimo. Motor com escova de carbono. Garantia mínima de 12 meses.	391,6000	391,60

LOTE 319

Valor Máximo do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Interruptor externo com uma tecla	7,8000	390,00

LOTE 320

Valor Máximo do Lote: 387,10 (trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Facão para Mato sem Bainha 14" com Cabo de Madeira	38,7100	387,10

LOTE 321

Valor Máximo do Lote: 383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Brocas para concreto nº 8.0mm comprida 300mm	38,3400	383,40

LOTE 322

Valor Máximo do Lote: 383,10 (trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Tubo de descarga para caixa	25,5400	383,10

LOTE 323



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 374,70 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Brocas para concreto nº 10.0mm comprida 300mm	37,4700	374,70

LOTE 324

Valor Máximo do Lote: 357,36 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	jogo de chaves fixa boca starfer de 6 a 32 mm em aço com 12 peças	178,6800	357,36

LOTE 325

Valor Máximo do Lote: 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Pincel cerda gris 3	7,1100	355,50

LOTE 326

Valor Máximo do Lote: 352,35 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Barra	Tubo de PVC de ¾ c/ 6 metros soldável	23,4900	352,35

LOTE 327

Valor Máximo do Lote: 351,90 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Unidad	PU construção cinza 400gr	23,4600	351,90

LOTE 328

Valor Máximo do Lote: 350,16 (trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3,0000	UNID	Jogo de broca vídea para concreto, brocas de aço com ponta de metal duro, estojo com 5 unidades. Tamanhos: 5;6;8;10;12 mm	116,7200	350,16

LOTE 329

Valor Máximo do Lote: 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Canto para Forro PVC	3,4900	349,00

LOTE 330

Valor Máximo do Lote: 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Bóia ½ - c/ bóia plástica	17,3400	346,80

LOTE 331

Valor Máximo do Lote: 345,33 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	KIT	Kit chave saca filtro de óleo, 4 peças, contendo: 01 chave nº 1 - 60 - 70mm; 01 chave nº 2 - 70 - 80mm; 01 chave nº 3 - 80 - 95mm; 01 chave nº 4 - 95 - 110mm; em aço carbono, fita de aço laminado, pintura fosca, cabo com revestimento em PVC	345,3300	345,33

LOTE 332

Valor Máximo do Lote: 343,45 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Pé de cabra, perfil do corpo sextavado em aço carbono forjado de alta resistência, comprimento de aproximadamente 60cm, com dois tipos de ponta, ponta alavanca chat e ponta encaixe em v (unha)	68,6900	343,45

LOTE 333

Valor Máximo do Lote: 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4,0000	UNID	Marreta com cabo 2 Kg	85,8000	343,20

LOTE 334

Valor Máximo do Lote: 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Câmara de ar 3.25 para carriola	22,8000	342,00

LOTE 335

Valor Máximo do Lote: 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 2 x 20 A	33,9600	339,60



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 336

Valor Máximo do Lote: 334,60 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Esquadro de aço inox com cabo de alumínio 12" 30cm	33,4600	334,60

LOTE 337

Valor Máximo do Lote: 333,84 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8,0000	Unidad	Registro esfera roscavel 50mm	41,7300	333,84

LOTE 338

Valor Máximo do Lote: 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Bóia 3/4 - c/ bóia plástica	16,4900	329,80

LOTE 339

Valor Máximo do Lote: 328,65 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Desempenadeira PVC medindo 17 X 30 cm com espuma utilizada para alisamento de reboco de paredes	21,9100	328,65

LOTE 340

Valor Máximo do Lote: 326,45 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Extensão de 10mtr.	65,2900	326,45

LOTE 341

Valor Máximo do Lote: 322,62 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UN	Cinto de Sustentação duplo para Roçadeira	53,7700	322,62

LOTE 342

Valor Máximo do Lote: 317,55 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Barra	Tubo de PVC de ½ c/ 6 metros	21,1700	317,55



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			soldável		
--	--	--	----------	--	--

LOTE 343

Valor Máximo do Lote: 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Eletroduto PVC 1"	20,8500	312,75

LOTE 344

Valor Máximo do Lote: 307,40 (trezentos e sete reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Broca 1/2" aço rápido	30,7400	307,40

LOTE 345

Valor Máximo do Lote: 307,00 (trezentos e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tê PVC para esgoto - 100 mm	15,3500	307,00

LOTE 346

Valor Máximo do Lote: 303,40 (trezentos e três reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Jg	Suporte para varão de cortina com 3 unidades	15,1700	303,40

LOTE 347

Valor Máximo do Lote: 303,12 (trezentos e três reais e doze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UN	Tesoura para Poda, lamina de 12", cabo de madeira	50,5200	303,12

LOTE 348

Valor Máximo do Lote: 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UN	Mascara Descartável, contra poeira, tamanho único	5,0300	301,80

LOTE 349

Valor Máximo do Lote: 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Corda em poliéster 12 mm	2,9700	297,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 350

Valor Máximo do Lote: 287,40 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Luva de PVC com forro cano curto 7cm	14,3700	287,40

LOTE 351

Valor Máximo do Lote: 284,64 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UN	Serra de Poda, com cabo de madeira, lamina de 12", cuva, 30 cm	47,4400	284,64

LOTE 352

Valor Máximo do Lote: 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Adesivo plástico- 75 gramas	9,4800	284,40

LOTE 353

Valor Máximo do Lote: 282,48 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Extensão 15 metros cabo PR 10mm	141,2400	282,48

LOTE 354

Valor Máximo do Lote: 276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Curva Longa 50 mm esgoto 90°	9,2200	276,60

LOTE 355

Valor Máximo do Lote: 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Canaleta aberta 110X50X2000 MM - PVC, com fita adesiva	13,8200	276,40

LOTE 356

Valor Máximo do Lote: 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo
------	------------	---------	-----------	--------------	--------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				Unitário	Total
1	30,0000	UN	Disco grosso para corte de ferro Ar312.	8,9800	269,40

LOTE 357

Valor Máximo do Lote: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Corda em poliéster 10 mm	2,6800	268,00

LOTE 358

Valor Máximo do Lote: 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Pino 3 derivação tipo "T"	6,6400	265,60

LOTE 359

Valor Máximo do Lote: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Espátula Nº 40	26,4000	264,00

LOTE 360

Valor Máximo do Lote: 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Limitador altura copinho protetor de porca para roçadeira (material - metal) - compatível com Stihl	17,5500	263,25

LOTE 361

Valor Máximo do Lote: 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Luva tricotada Pigmentada emborachada Segurança Antiderrapante	5,2200	261,00

LOTE 362

Valor Máximo do Lote: 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Brocha para pintura	8,6600	259,80

LOTE 363

Valor Máximo do Lote: 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Pá Quadrada cortadeira	51,8200	259,10

LOTE 364

Valor Máximo do Lote: 256,70 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Unidad	Desempenadeira de Aço Dentada 255x120x0,6	25,6700	256,70

LOTE 365

Valor Máximo do Lote: 255,80 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Jogo de alicate de bico em aço, contendo: 01 alicate de bico fino; 01 alicate de bico reto; 01 alicate de bico curvo; O comprimento total de cada alicate deve variar entre 160 mm e 200 mm, de acordo com o tipo específico do alicate. O diâmetro do bico deve ser apropriado para o uso de precisão e conforto, com espessura máxima de 6 mm nas extremidades. As superfícies das alças devem ser revestidas em material antiderrapante, como borracha ou plástico	51,1600	255,80

LOTE 366

Valor Máximo do Lote: 255,21 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Morsa de bancada nº 6 fabricado em ferro nodular ou similar de alta resistência, largura do mordente mínimo de 150mm; abertura máxima do mordente mínimo de 150mm. Mordente em aço temperado, intercambiáveis e com ranhuras para melhor fixação de peças. Base giratória com escala de graduação, permitindo rotação de 360º e fixação em diferentes ângulos de trabalho. Sistema de aperto por fuso trapezoidal, com rosca em aço temperado. Cabo de acionamento reforçado, com acabamento cromado ou zincado, com extremidades esféricas de segurança. Acabamento em pintura eletrostática ou similar, resistente a óleo e corrosão. Deve possuir orifícios de fixação na base para acoplamento seguro em bancadas. Garantia mínima de 12 meses.	255,2100	255,21



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 367

Valor Máximo do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Redução para esgoto 150 x 100 mm	25,0000	250,00

LOTE 368

Valor Máximo do Lote: 249,29 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de soquete Torx macho ½" em aço do T20 ao T70	249,2900	249,29

LOTE 369

Valor Máximo do Lote: 245,25 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Rex 1x1	16,3500	245,25

LOTE 370

Valor Máximo do Lote: 242,07 (duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de chave biela, tipo L em aço cromo vanadio, com 12 peças, sendo: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19 mm	242,0700	242,07

LOTE 371

Valor Máximo do Lote: 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Adaptador curto 1.1/2" PVC	5,9600	238,40

LOTE 372

Valor Máximo do Lote: 238,10 (duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Alicate universal 8 polegas isolado, em aço cromo vanádio	47,6200	238,10

LOTE 373

Valor Máximo do Lote: 237,87 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo
------	------------	---------	-----------	--------------	--------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				Unitário	Total
1	3,0000	UNID	Jogo de broca de aço. Confeccionada em metal. Contendo: 5 Brocas para Metal Ø5/6/8/10/12mm	79,2900	237,87

LOTE 374

Valor Máximo do Lote: 234,20 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Jg	Suporte para varão de cortina com 2 unidades	11,7100	234,20

LOTE 375

Valor Máximo do Lote: 234,10 (duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 1 x 50 A	23,4100	234,10

LOTE 376

Valor Máximo do Lote: 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UN	Pincel cerda gris 1. 1/2	4,6800	234,00

LOTE 377

Valor Máximo do Lote: 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Unidad	Tubo soldavell 25mm (3/4)	23,3200	233,20

LOTE 378

Valor Máximo do Lote: 233,00 (duzentos e trinta e três reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UN	Lima para corrente de moto serra	11,6500	233,00

LOTE 379

Valor Máximo do Lote: 232,04 (duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Mascara para solda	116,0200	232,04

LOTE 380

Valor Máximo do Lote: 230,66 (duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	Trena 100 metros	115,3300	230,66



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 381

Valor Máximo do Lote: 228,30 (duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Soquete E-40	7,6100	228,30

LOTE 382

Valor Máximo do Lote: 226,65 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Parafuso para rex 5/8 x 6 150 mm	15,1100	226,65

LOTE 383

Valor Máximo do Lote: 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Broca 5/16 aço rápido	22,6500	226,50

LOTE 384

Valor Máximo do Lote: 226,00 (duzentos e vinte e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UN	Pincel 714 x 2"	5,6500	226,00

LOTE 385

Valor Máximo do Lote: 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Brocas para concreto nº 10.0mm curtas	21,9500	219,50

LOTE 386

Valor Máximo do Lote: 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4,0000	UNID	Martelo com cabo Nº 27	54,6500	218,60

LOTE 387

Valor Máximo do Lote: 218,10 (duzentos e dezoito reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Brocas para concreto nº 8.0mm curtas	21,8100	218,10

LOTE 388

Valor Máximo do Lote: 215,34 (duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo
------	------------	---------	-----------	--------------	--------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				Unitário	Total
1	3,0000	UNID	Chave ajustável Especificação: tipo: grifo, material: Aço, tamanho: 18pol, acabamento superficial: cromado	71,7800	215,34

LOTE 389

Valor Máximo do Lote: 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 1 x 40 A	21,4200	214,20

LOTE 390

Valor Máximo do Lote: 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Curva 1 1/2 90° para eletroduto	10,5600	211,20

LOTE 391

Valor Máximo do Lote: 208,15 (duzentos e oito reais e quinze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo soquete Torx fêmea ½" com 10 peças em aço, tamanhos: E8; E10; E11; E12; E14; E16; E18; E20; E22; E24	208,1500	208,15

LOTE 392

Valor Máximo do Lote: 202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Redução soldável para esgoto 100 x 50mm	10,1200	202,40

LOTE 393

Valor Máximo do Lote: 202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Cabo de Madeira para Machado, 95cm	20,2400	202,40

LOTE 394

Valor Máximo do Lote: 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Engate flexível PVC 50 cm	10,0600	201,20



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 395

Valor Máximo do Lote: 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Eletroduto PVC 3/4	13,1600	197,40

LOTE 396

Valor Máximo do Lote: 194,00 (cento e noventa e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25,0000	UN	Óculos Protetor, incolor, anti risco, hastes reguláveis	7,7600	194,00

LOTE 397

Valor Máximo do Lote: 191,70 (cento e noventa e um reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Pino fêmea 10 A	6,3900	191,70

LOTE 398

Valor Máximo do Lote: 188,80 (cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Espátula Nº 10	18,8800	188,80

LOTE 399

Valor Máximo do Lote: 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 100 mm	9,3000	186,00

LOTE 400

Valor Máximo do Lote: 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Corda em poliéster 08 mm	1,8500	185,00

LOTE 401

Valor Máximo do Lote: 182,00 (cento e oitenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Adesivo plástico- 17 gramas	4,5500	182,00

LOTE 402

Valor Máximo do Lote: 181,30 (cento e oitenta e um reais e trinta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 1 x 30 A	18,1300	181,30

LOTE 403

Valor Máximo do Lote: 179,75 (cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	25,0000	UNID	Curva 3/4 90 ° para eletroduto	7,1900	179,75

LOTE 404

Valor Máximo do Lote: 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Luva 1 1/2 polegada para eletroduto	8,8200	176,40

LOTE 405

Valor Máximo do Lote: 174,06 (cento e setenta e quatro reais e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UNID	Colher Pedreiro nº 8	29,0100	174,06

LOTE 406

Valor Máximo do Lote: 174,00 (cento e setenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Cotovelo 100mm	8,7000	174,00

LOTE 407

Valor Máximo do Lote: 170,48 (cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	KIT	Kit chave pé de galinha e galo quadrado e sextavado, fabricado em aço. Chave Galo - Medidas: 09mm, 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 16mm, 19mm, 22mm. Chave Galinha - Medidas: 12mm, 14mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 22mm	170,4800	170,48

LOTE 408

Valor Máximo do Lote: 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Prumo Material: Aço, Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia	33,9200	169,60



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700		
--	--	--	--	--	--

LOTE 409

Valor Máximo do Lote: 168,60 (cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Luva 1 3/4 polegada para eletroduto	5,6200	168,60

LOTE 410

Valor Máximo do Lote: 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Unidad	Parafuso para vaso sanitário com bucha 08	3,3600	168,00

LOTE 411

Valor Máximo do Lote: 161,00 (cento e sessenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	Metros	Mangueira De Nível 5/16 Siliconada	3,2200	161,00

LOTE 412

Valor Máximo do Lote: 158,30 (cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Disjuntor 1 x 20 A	15,8300	158,30

LOTE 413

Valor Máximo do Lote: 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	Unidad	Rolo espuma 09cm com cabo	5,2500	157,50

LOTE 414

Valor Máximo do Lote: 156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Extensão de 5 mtr.	31,2500	156,25

LOTE 415

Valor Máximo do Lote: 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Broca longa ¼ para	31,1400	155,70



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			madeira		
--	--	--	---------	--	--

LOTE 416

Valor Máximo do Lote: 151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Torneira Plástica p/ Jardim ½	7,5700	151,40

LOTE 417

Valor Máximo do Lote: 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UNID	Pino macho 10 A	4,9600	148,80

LOTE 418

Valor Máximo do Lote: 141,00 (cento e quarenta e um reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Fixador para cal	2,8200	141,00

LOTE 419

Valor Máximo do Lote: 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Roldana porcelana 72x72	9,3200	139,80

LOTE 420

Valor Máximo do Lote: 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	Unidad	Cap soldavel 50mm	9,1800	137,70

LOTE 421

Valor Máximo do Lote: 137,00 (cento e trinta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	Metros	Corda em poliéster 06 mm	1,3700	137,00

LOTE 422

Valor Máximo do Lote: 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Abraçadeira tipo U para eletroduto de 1 1/2 polegada	3,3300	133,20

LOTE 423



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Espude para vaso sanitário	6,5800	131,60

LOTE 424

Valor Máximo do Lote: 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de serra copo Diamantado com 15 brocas de 6/8/10/12/14/16/18/20/22/25/26/28/30/40/50 mm. Serra copo para vidros, mármore, granito, pisos, azulejo, cerâmica, etc	126,5000	126,50

LOTE 425

Valor Máximo do Lote: 123,05 (cento e vinte e três reais e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UNID	Balde Plástico p/ pedreiro preto	24,6100	123,05

LOTE 426

Valor Máximo do Lote: 121,60 (cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Linha p/ Pedreiro 100 Mts	12,1600	121,60

LOTE 427

Valor Máximo do Lote: 121,60 (cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	Unidad	Te soldavel 50mm	12,1600	121,60

LOTE 428

Valor Máximo do Lote: 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Caixa 4x2 para tomada	2,3900	119,50

LOTE 429

Valor Máximo do Lote: 119,16 (cento e dezenove reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Trena 50 metros	59,5800	119,16

LOTE 430



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Valor Máximo do Lote: 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	5,0000	UN	Marreta de 05 kg	22,0800	110,40

LOTE 431

Valor Máximo do Lote: 110,36 (cento e dez reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de chave allen em aço cromo vanádio com 13 peças, sendo: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 19mm	110,3600	110,36

LOTE 432

Valor Máximo do Lote: 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Placa cega 4x4	5,4600	109,20

LOTE 433

Valor Máximo do Lote: 103,40 (cento e três reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Tê PVC para esgoto - 40 mm	5,1700	103,40

LOTE 434

Valor Máximo do Lote: 103,20 (cento e três reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Protetor auricular tipo plug silicone, com cordão	3,4400	103,20

LOTE 435

Valor Máximo do Lote: 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Torneira Plástica p/ Jardim $\frac{3}{4}$	5,1300	102,60

LOTE 436

Valor Máximo do Lote: 102,00 (cento e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60,0000	UNID	Abraçadeira tipo U para eletroduto de $\frac{3}{4}$ polegada	1,7000	102,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 437

Valor Máximo do Lote: 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Joelho 90º soldavel l/r 25x1/2	4,8600	97,20

LOTE 438

Valor Máximo do Lote: 96,00 (noventa e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Adaptador curto ¾ PVC	2,4000	96,00

LOTE 439

Valor Máximo do Lote: 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50,0000	UNID	Cotovelo 3/4 Liso	1,7900	89,50

LOTE 440

Valor Máximo do Lote: 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	Barra	Conduite de ½	2,2200	88,80

LOTE 441

Valor Máximo do Lote: 86,10 (oitenta e seis reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Pincel cerda gris 1/2	2,8700	86,10

LOTE 442

Valor Máximo do Lote: 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Grampo para haste	8,3600	83,60

LOTE 443

Valor Máximo do Lote: 80,02 (oitenta reais e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1,0000	UNID	Jogo de chave Torx CURTA em aço cromo vanádio com 9 peças: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50 + Jogo de chave Torx LONGA em aço cromo vanádio com 9 peças: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50	80,0200	80,02

LOTE 444

Valor Máximo do Lote: 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Redução soldável de 50 x 25	5,3000	79,50

LOTE 445

Valor Máximo do Lote: 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Luva de PVC simples para esgoto 50 mm	3,9700	79,40

LOTE 446

Valor Máximo do Lote: 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UN	jogo de chave fenda e philips com 6 peças	39,4700	78,94

LOTE 447

Valor Máximo do Lote: 78,00 (setenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Abraçadeira "D" 3/4	1,9500	78,00

LOTE 448

Valor Máximo do Lote: 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Bucha de redução soldável 3/4 x 1/2	1,9200	76,80

LOTE 449

Valor Máximo do Lote: 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Junção p/ esgoto 50 mm	6,9200	69,20

LOTE 450

Valor Máximo do Lote: 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	40,0000	UNID	Abraçadeira - tipo "D" 1/2	1,5700	62,80

LOTE 451

Valor Máximo do Lote: 62,00 (sessenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------	------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

1	200,0000	UNID	Parafuso 5,5 x 55 cabeça chata	0,3100	62,00
---	----------	------	--------------------------------	--------	-------

LOTE 452

Valor Máximo do Lote: 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 40 mm	3,0200	60,40

LOTE 453

Valor Máximo do Lote: 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	Unidad	Placa cega 4x2	2,9100	58,20

LOTE 454

Valor Máximo do Lote: 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Cabeçote PVC 1"	3,6500	54,75

LOTE 455

Valor Máximo do Lote: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UNID	Parafuso com Bucha 08 Fixa	0,5400	54,00

LOTE 456

Valor Máximo do Lote: 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 40 mm	2,6400	52,80

LOTE 457

Valor Máximo do Lote: 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	UNID	Parafuso de fenda 45X40 cabeça chata	0,3300	49,50

LOTE 458

Valor Máximo do Lote: 49,16 (quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2,0000	UNID	Trena 05 metros	24,5800	49,16



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 459

Valor Máximo do Lote: 49,00 (quarenta e nove reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	20,0000	UNID	Luva de PVC para esgoto 40 mm	2,4500	49,00

LOTE 460

Valor Máximo do Lote: 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Luva PVC para eletroduto 1"	2,8200	42,30

LOTE 461

Valor Máximo do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UNID	Parafuso 3,2 x 30 cabeça chata	0,2100	42,00

LOTE 462

Valor Máximo do Lote: 36,78 (trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	6,0000	UNID	Fusível de proteção 30	6,1300	36,78

LOTE 463

Valor Máximo do Lote: 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UN	Clips Grampo para cabo de aço 1/4	3,5200	35,20

LOTE 464

Valor Máximo do Lote: 30,90 (trinta reais e noventa centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Arruela quadrada 5/8	2,0600	30,90

LOTE 465

Valor Máximo do Lote: 30,10 (trinta reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Flange PVC cx padrão 1"	3,0100	30,10

LOTE 466

Valor Máximo do Lote: 24,00 (vinte e quatro reais)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10,0000	UNID	Lápis Carpinteiro	2,4000	24,00

LOTE 467

Valor Máximo do Lote: 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Parafuso 4,8 x 50 cabeça chata	0,2400	19,20

LOTE 468

Valor Máximo do Lote: 15,00 (quinze reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	15,0000	UNID	Vedante plástico para torneira ½"	1,0000	15,00

LOTE 469

Valor Máximo do Lote: 74.022,00 (setenta e quatro mil e vinte e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	UN	TUBO DE CONCRETO CMX0,40 cm PB	123,3700	74.022,00

LOTE 470

Valor Máximo do Lote: 71.205,00 (setenta e um mil, duzentos e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	M3	Areia grossa	237,3500	71.205,00

LOTE 471

Valor Máximo do Lote: 70.290,00 (setenta mil, duzentos e noventa reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	M3	Areia média	234,3000	70.290,00

LOTE 472

Valor Máximo do Lote: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100.000,0000	UN	Tijolo 6 furos - 1ª linha	0,6900	69.000,00

LOTE 473

Valor Máximo do Lote: 63.410,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	M2	Piso Porcelanato 70X70 PEI 5	63,4100	63.410,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 474

Valor Máximo do Lote: 56.826,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	Metros	Pedra Brita	189,4200	56.826,00

LOTE 475

Valor Máximo do Lote: 48.167,50 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	250,0000	M2	Pó de Pedra	192,6700	48.167,50

LOTE 476

Valor Máximo do Lote: 46.910,00 (quarenta e seis mil, novecentos e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UN	Tinta acrilica base d"agua - brilhante: 18 litros	234,5500	46.910,00

LOTE 477

Valor Máximo do Lote: 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UN	Telha fibrocimento 3,05x1x10x5mm	90,5000	45.250,00

LOTE 478

Valor Máximo do Lote: 43.325,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2.500,0000	Metros	Viga Aparelhada 7 x 10 cm, em macaranduba, argelin ou equivalente da região	17,3300	43.325,00

LOTE 479

Valor Máximo do Lote: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10.000,0000	Metros	Ripão de Pinus ou Eucalipto (Sarrafo) 2,5x5cm	3,7000	37.000,00

LOTE 480

Valor Máximo do Lote: 35.985,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.500,0000	Metros	Forro PVC 8mm	23,9900	35.985,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 481

Valor Máximo do Lote: 35.738,40 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquídicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; fráfite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromáticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	446,7300	35.738,40

LOTE 482

Valor Máximo do Lote: 35.060,10 (trinta e cinco mil e sessenta reais e dez centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Refletor de led 1500w osram standard 1400000lm Ip66 holofote	1.168,6700	35.060,10

LOTE 483

Valor Máximo do Lote: 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	30,0000	UN	Refletor Holofote Led 2000 w smd ip66 a prova d'água branco frio 6500k	1.155,0000	34.650,00

LOTE 484

Valor Máximo do Lote: 32.847,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300,0000	UN	Coluna ferro armado 5/16 com 4 barras de 6 metros cada	109,4900	32.847,00

LOTE 485

Valor Máximo do Lote: 31.280,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.000,0000	M2	Piso Cerâmico 50 X 50 PEI 5	31,2800	31.280,00

LOTE 486

Valor Máximo do Lote: 27.082,00 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	200,0000	UN	Tinta Esmalte Sintetico - base	135,4100	27.082,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			solvente - brilhante 3,600 ltrs		
--	--	--	---------------------------------	--	--

LOTE 487

Valor Máximo do Lote: 26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	UN	Laje de tumulo 1,04x0,74 com 3 peças	262,6000	26.260,00

LOTE 488

Valor Máximo do Lote: 24.635,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	UN	Telha fibrocimento 1,53x1x10x5mm	49,2700	24.635,00

LOTE 489

Valor Máximo do Lote: 23.275,50 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	150,0000	Barra	Ferro 5/8 CA-50 Barra com 12mtr	155,1700	23.275,50

LOTE 490

Valor Máximo do Lote: 20.410,40 (vinte mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	80,0000	UNID	Tinta acrílica para piso 18 Ltr; Composição Química: Água, emulsão acrílica-estirenada, pigmentos e/ou cargas minerais, aditivos auxiliares, espessantes, tensoativos e microbicidas não metálicos.	255,1300	20.410,40

LOTE 491

Valor Máximo do Lote: 20.148,00 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	100,0000	M3	Areia fina	201,4800	20.148,00

LOTE 492

Valor Máximo do Lote: 19.974,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	600,0000	M2	revestimento cerâmico paredes	33,2900	19.974,00



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

LOTE 493

Valor Máximo do Lote: 16.210,00 (dezesesseis mil, duzentos e dez reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500,0000	M2	Piso esmaltado, polido e retificado aproximadamente 55x55	32,4200	16.210,00

6. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas da receita do próprio Município e/ou conveio.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do [art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor](#), pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Manter as mesmas condições de habilitação;
- Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 que deu origem ao presente instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme [Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21](#);
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o [Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de construção civil, elétricos, hidráulicos e tintas, para reparos e manutenção em prédios e vias públicas**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA/MODELO, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **de 10 (dez) a 15 (quinze) dias** após o efetivo recebimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2025

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de construção civil, elétricos, hidráulicos e tintas, para reparos e manutenção em prédios e vias públicas.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio do e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura do Município de Grandes Rios -PR.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2025, instaurado pelo Município de Grandes Rios -PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente do Pregão ELETRÔNICO Nº ____/2025, instaurado pelo Município de Grandes Rios -PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Grandes Rios-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Pregão ELETRÔNICO Nº ____/2025, instaurada pelo Município de Grandes Rios -PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de construção civil, elétricos, hidráulicos e tintas, para reparos e manutenção em prédios e vias públicas**, e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – [artigo 63, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21](#) (a ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa). Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumprio plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 – , da Administração Municipal de Grandes Rios /PR.

IV – A empresa_____, CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no [art. 68, IV da Lei Federal nº 14.133/21](#) e [Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal](#), que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente bem como não possui qualquer vedação do **item 4 deste Edital**.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

VI – DECLARA sob as penas do [Art. 299 do Código Penal](#), de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

VII – DECLARA, que detém mais de 100 (cem) funcionários e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) e em outras normas específica nos termos do [art. 63, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21](#).

VIII – DECLARA que suas propostas econômicas compreenderam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o [art. 63, Inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21](#).

IX – DECLARA, para os devidos fins, o pleno cumprimento às disposições da [Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018](#), garantindo a devida proteção e privacidade dos dados pessoais envolvidos em quaisquer operações realizadas no âmbito deste edital.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do [art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006](#);

b) não tem nenhum dos impedimentos do [§ 4º do art. 3º, da mesma lei](#), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas no [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 312025

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TINTAS, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS,, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, representada pelo Prefeito Municipal, _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de construção civil, elétricos, hidráulicos e tintas, para reparos e manutenção em prédios e vias públicas**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 31/2025 e processo administrativo nº 61/2025, que integram este instrumento.

1.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados **de ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Contratante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo haver a reparação/substituição, se for o caso;

5.2 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo estipulado, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei 1.133/21](#).



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas pela Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Grandes Rios poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Grandes Rios fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Grandes Rios poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através da Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.....formalmente designada, exercer a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

Secretaria de Saúde
- 268 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
- 269 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1303
- 270 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.30.00.00 – 1494
Secretaria de Educação
- 143 – 06.002.12.365.1202.2022 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 144 – 06.002.12.365.1202.2022 – 3.3.90.30.00.00 – 1104
- 188 – 06.004.12.361.1201.2031 – 3.3.90.30.00.00 – 1103
- 189 – 06.004.12.361.1201.2031 – 3.3.90.30.00.00 – 1104
Secretaria de Assistência social
- 306 - 08.001.08.122.32012045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 314 - 08.001.08.243.08052048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 322 - 08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 330 - 08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 335 - 08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
- 338 - 08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
- 343 - 08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- 355 - 08.002.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Agricultura
- 374 – 09.001.20.608.3101.2057 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 382 – 09.001.20.608.3101.21.61– 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Meio ambiente
- 450 – 14.001.18.541.1801.2196 – 3.3.90.30.00 - 1000
Secretaria de Esporte
- 416 – 12.001.27.813.3401.2034 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Transportes
- 392 – 11.001.26.782.3501.2018 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
Secretaria de Obras
- 101 – 05.009.15.452.3001.2014 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
- 105 – 05.009.15.452.3001.2014 – 4.4.90.52.00.00 – 1000
Secretaria de Planejamento
- 435 – 13.001.04.121.2901.2155 – 3.3.90.30.00.00 – 1000
Secretaria de Administração
- 32 – 03.003.04.122.0300.2007 – 3.3.90.30.00.00 – 1000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

(local) _____, ____ de _____ de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF